



**ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA  
ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG (Rio Grande, Brasil)  
E A  
UNIVERSIDADE KATYAVALA BWILA (Benguela, Angola)**

A **Universidade Federal do Rio Grande**, doravante aqui referida como **FURG**, com sede na Av. Itália km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande, Rio Grande do Sul Brasil, representada pela sua Reitora, Cleuza Maria Sobral Dias e a **Universidade Katyavala Bwila**, doravante aqui referida como **UKB**, com sede na Rua José Falcão, n. 67, Benguela, Angola, representada por seu Reitor, Albano Vicente L. Ferreira, ligadas por interesses acadêmicos e culturais comuns, firmam o presente Acordo de Cooperação Acadêmica, fundamentado na Lei Federal Brasileira nº 8.666/93 e legislação subsequente observando as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Acordo de Cooperação Acadêmica visa desenvolver intercâmbio nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, visando o desenvolvimento e a qualificação de todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A FURG e a UKB se comprometem a proporcionar, mutuamente, seus recursos humanos e materiais disponíveis para execução da cooperação, sem prejuízo da utilização de recursos de outras procedências que se possam obter para o mesmo efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Caso a caso, tendo em conta as particularidades das atividades, serão firmados convênios para a execução do presente Acordo de Cooperação Acadêmica, que serão considerados partes integrantes do mesmo e juntar-se-ão às normas vigentes em cada uma das Instituições e especificarão os objetivos, as obrigações de cada uma das partes, pessoal participante e qualquer outro aspecto que for de interesse mútuo.

**CLÁUSULA QUARTA**

Os convênios a serem firmados pelas convenientes deverão ser aprovados pelos órgãos interessados de cada instituição.

**CLÁUSULA QUINTA**

As partes convenientes terão prioridade nos resultados obtidos para fins de publicação, divulgação e utilização, inclusive para a operação de sistemas de produção, tudo feito de comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente Acordo de Cooperação Acadêmica entrará em vigor na data da sua última assinatura e vigorará pelo prazo de cinco anos podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por solicitação escrita entre as partes.

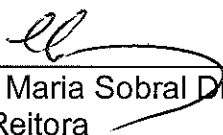
#### CLÁUSULA SÉTIMA

As disposições constantes no presente Acordo de Cooperação Acadêmica poderão ser alteradas a qualquer tempo, por mútua concordância das partes acordantes, através de formalização de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA

Para dirimir quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo de Cooperação Acadêmica, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as partes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Acordo de Cooperação em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, cujo resumo será publicado no Diário Oficial da União, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

  
Cleuza Maria Sobral Dias  
Reitora

Universidade Federal do Rio Grande- FURG  
Data:

  
Albano Vicente L. Ferreira  
Reitor

Universidade Katyavala Bwila  
Data: